



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 7301/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 8º E 9º
E ACRESCENTA O ARTIGO 10 AO PROJETO
DE LEI Nº 7301/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07301/2017:

Art. 1º O artigo 8º do Projeto de Lei nº 7301/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A previsão da forma de execução do "Programa Leitura nos Ônibus" deverá constar no edital da licitação para novas concessões do sistema de transporte público municipal."

Art. 2º O artigo 9º do Projeto de Lei nº 7301/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo."

Art. 3º Acrescenta o artigo 10 ao Projeto de Lei nº 7301/2017, com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR

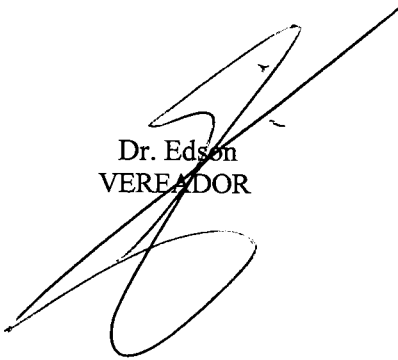


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa com escopo de adequar o Projeto de Lei à competência do Legislativo.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR